



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1786/2026

**"Denomina logradouro público
no município de Rio Preto/MG".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça “Manoel Alberto da Silva – Nhonhô Mathias”, a nova praça construída às margens da MG 353, no local do antigo matadouro municipal.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo informar à Polícia Militar, Correios, IBGE, Banco do Brasil, CEMIG, Poder Judiciário e outros órgãos públicos sobre as disposições constantes nesta Lei Municipal.

Art. 3º - Será de responsabilidade do Poder Executivo a afixação de placa indicativa da referida praça pública.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Preto/MG, 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA
Prefeito Municipal de Rio Preto

Prefeitura Municipal de Rio Preto - MG - Rua Dr. Esperidião, nº: 112,
36130-000
e-mail: contato@riopreto.mg.gov.br - Tel.: 32985108997

